

PROJETO DE LEI Nº 26/2018

Altera o Art. 27-A da Lei Municipal nº 1.153 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho e, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 27-A da Lei Municipal nº 1.153, de 15 de Fevereiro de 2013, que dispõe acerca do Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia trabalhado pago ao servidor efetivo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, acrescentado dos parágrafos 1º e 2º.

Art. 2º. O Art. 27-A da Lei Municipal nº 1.153, de 15 de Fevereiro de 2013 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 27-A. Os Servidores Públicos detentores de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante farão *jus* ao recebimento de auxílio alimentação, no valor de R\$ 20,00(vinte reais) por dia trabalhado, que será atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, todo mês de dezembro para vigorar no exercício financeiro subsequente.

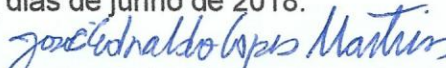
§ 1º. O Servidor Público de cargo de provimento efetivo somente fará *jus* à percepção do Auxílio Alimentação pelo dia efetivamente trabalhado.

§2º. Suspender-se-á o pagamento do Auxílio Alimentação:

- ao servidor que estiver de atestado médico;
- ao servidor que se ausentar do horário de trabalho, mesmo que apresente justificativa;
- ao servidor em gozo de férias;
- ao servidor que estiver afastado por motivo de Licença Médica;
- ao servidor que se atrasar mais de 10 (dez) minutos, de acordo com a informação do ponto eletrônico.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos ____ dias de junho de 2018.


Ver. José Ednaldo Lopes Martins
Presidente

Ver. José Wanginaldo de Gois
Vice-Presidente

Ver. Josias de Araújo Filho
Segundo Secretário